



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5780 - Terça-feira, 26 de junho de 2018  
**Divulgação:** Terça-feira, 26 de junho de 2018 **Publicação:** Quarta-feira, 27 de junho de 2018

## LEGISLATIVO

### Leis do Legislativo

**LEI Nº 12.427, DE 22 DE JUNHO DE 2018, que inclui o art. 46-B na Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, instituindo a gratificação pelo exercício de atividades especiais de apoio aos trabalhos legislativos desenvolvidos nas Sessões Plenárias e de apoio à condução das audiências públicas da Câmara Municipal de Porto Alegre, sob a responsabilidade do gabinete da Diretoria Legislativa.**

**Para visualizar, na íntegra, a LEI Nº 12.427, DE 22 DE JUNHO DE 2018, acesse o link a seguir:**

LEI Nº 12.427, DE 22 DE JUNHO DE 2018

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2522\\_cl\\_226526\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2522_cl_226526_1.pdf)

## LEGISLATIVO PESSOAL

### Portarias

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,**

**CESSA EFEITOS, a contar de 02/07/2018, da Portaria 643, de 30/06/2017, que convocou o servidor SANDRO PIRES BRENNER, 238172, para prestar atividade prevista no artigo 50-F da Lei Municipal**

5811/86, a contar de 03/07/2017 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 456, de 18/06/2018.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, em comissão, NEY DA ROCHA RIOS, 773570, Assessor Especial de Gabinete, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas desta Câmara Municipal, a contar da data da publicação, sendo convocado(a) para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar do efetivo exercício, até ulterior deliberação em conformidade com o art. 20 e al. "a" do inc. I do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31/12/85, Inciso VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre e Art. 41 da Lei Municipal 5811/86, por meio da Portaria 466, de 19/06/2018 (Processo 4590/18). **REPUBLICAÇÃO**

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Paulo de Tarso Pinheiro Machado

**GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Oltramari

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248